

NAJUP e as Esperanças: possibilidades de diálogo sobre Assessoria Jurídica Universitária Popular

*NAJUP and the hopes: possibilities for dialogue on University
Students' Popular Legal Counsel*

Rayanne Gomes de Moraes
Bernardo Marques Pinto
Bianca Davi de Almeida¹

Resumo: O presente artigo objetiva refletir sobre as possibilidades da Assessoria Jurídica (Universitária) Popular a partir de considerações desenvolvidas por membros do Núcleo de Assessoria Jurídica Universitária Popular Direito nas Ruas, vinculado à Universidade Federal de Pernambuco. A metodologia do trabalho teve por base a análise de similitudes, divergências e reflexões observadas nos discursos de dois integrantes do Najup provocados, a partir de entrevistas, a promover considerações sobre a natureza das Ajups, as atividades desenvolvidas, as relações entre direito e educação popular, bem como as limitações das técnicas relacionadas a tais práticas. Essas análises estão situadas, ademais, no âmbito da atuação do Najup nas comunidades Esperança I, II e III, situadas na cidade de Recife, e demonstram como os próprios integrantes da AJUP vão refletindo sobre suas atuações, posicionamentos, limitações e possibilidades de melhora para aperfeiçoar o trabalho popular. Se trata, portanto, além de um histórico

¹ Graduandas e graduando em direito pela UFPE. Integrantes do NAJUP Direito nas Ruas.

da atuação do grupo com essas comunidades, de um levantamento da percepção dos membros, o que se revela fundamental para compreender como as concepções e conceitos associados à assessoria jurídica popular vão evoluindo e modificando na construção prática.

Palavras-chave: AJUP; educação popular; direito; comunidade.

Abstract: *The present article aims to reflect about the possibilities of the AJUP considering reflexions developed by members of NAJUP, attached to UFPE. The methodology was based on the analysis of the speech of two active members from NAJUP, considering the similarities, the contradictory elements and the reflexions observed on the speech of the two members who were provoked to reflect upon questions such as the nature of the AJUPs activities, the projects developed, the relations between law and popular education, and the limitations perceived in these practices. These analysis, furthermore, are situated and based on the practical activities developed by Najup with the Esperanças I, II and III, located in Recife, and show how the Najup members reflect about how they act, principles, limitations and possibilities to better the way they act with the members of the occupations and develop popular demands. It is about, therefore, besides an historical approach, a consideration about how the members reflect about their own actions, group and how the concepts evolve on the practical ground.*

Keywords: *Ajup; popular education; law.*

1. ALGUMAS APRESENTAÇÕES

O NAJUP – Núcleo de Assessoria Jurídica Popular, vinculado à Universidade Federal de Pernambuco como grupo de extensão, existe há 13 anos. O grupo, composto majoritariamente por estudantes de graduação do curso de Direito da UFPE, divide sua atuação, mais formal do que objetivamente, em duas: o NAJUP Movimentos Sociais e o NAJUP Direito nas Ruas.

A influência dos movimentos de crítica ao direito das décadas de 1980 e 1990 é inegável, vez que se faz presente até no nome do gru-

po. Os ‘princípios’, ou elementos centrais das práticas das AJUPs, Assessorias Jurídicas – Universitárias – Populares, que orientam – consciente ou inconscientemente – as atuações do grupo são transmitidos pelos integrantes mais velhos aos mais novos e foram elencados como sendo: “a educação popular, a horizontalidade, o protagonismo estudantil e a amorosidade”. (ALMEIDA, 2015).

Colabora muito, também, para a transmissão e sedimentação desses princípios a inclusão na RENAJU, Rede Nacional de Assessoria Jurídica Universitária, afinal, através do contato com outras AJUPs, há o fortalecimento das noções e princípios políticos, bem como troca de experiências, sedimentação de atuação e estabelecimento de contatos políticos e técnicos.

O NAJUP, em linhas gerais, e como vem se apresentando desde que existe, tenta aproveitar os conhecimentos acadêmicos, excludentes em seu processo de produção, aplicação e reprodução, para contribuir, atuar conjuntamente e participar com o povo, excluído das esferas de decisão, de seus processos de organização e empoderamento. (FERNANDES, 1979)

Nesse sentido, é marcante a influência ideológica e política de leituras críticas do Direito, como Roberto Lyra Filho, Roberto Aguiar e José Geraldo de Sousa Júnior, em diálogo com o Direito Achado na Rua – que influencia o nome do grupo – e da pedagogia paulofreireana.

A partir desses dois polos de referenciais teóricos – direito crítico e pedagogia libertadora – é possível compreender, em termos menos práticos do que teóricos, que o NAJUP objetiva atuar juridicamente quando possível, privilegiando, contudo, a educação popular. Isso acontece devido à compreensão das limitações do Direito em produzir mudanças sociais estruturais para as classes trabalhadoras e, nesse sentido, a imprescindibilidade da atuação política para o empoderamento popular e a luta política. Algumas reflexões serão feitas mais adiante a respeito das possibilidades e limitações dessa dupla atuação.

Essas relações entre os universitários e as populações marginalizadas não é simples ou sutil; ao contrário: é marcada por contradições e tensões das mais variadas origens.

As Comunidades Esperança I, II e III² se localizavam na Zona Norte da cidade do Recife. A distância entre elas não superava duas ruas e a comunicação entre os moradores de todas as ocupações eram constantes.

Esperança I, comunidade sobre a qual se debruça este relato, ocupava há mais de dois meses, quando o NAJUP entrou em contato com a comunidade, em 2014, um prédio público abandonado localizado na rua Dr. Joaquim Arruda Falcão, no bairro do Espinheiro, zona nobre e enriquecida da cidade. À época, moravam, no local, cerca de 30 famílias.

No primeiro trimestre de 2014 o valor do m² no bairro era de R\$ 5.255,00 e a média da cidade de Recife era de R\$ 5.636,00, segundo dados do mercado imobiliário³. Evidente, portanto, que se trata de um bairro nobre, rico, bem localizado e interessante à especulação imobiliária que impacta as dinâmicas urbanas na cidade de Recife. (MARICATO, 2013).

1.1. METODOLOGIA

A apresentação das análises, descrições e conclusões a respeito das relações estabelecidas entre o NAJUP, seus integrantes e a Comunidade Esperança I será desenvolvida a partir de concepções associadas às noções de pesquisa militante. Nesse sentido, cabe demonstrar a superação do paradigma do pesquisador isolado de seu objeto de pesquisa, o que somente era teoricamente possível a partir de uma concepção ideológica baseada na superioridade incontestável do pensamento racional-científico-metodológico-neutro, que, como demonstrado diversas vezes, além de não existir, se apropria desses adjetivos para defender um modelo de sociedade e manter as

2 A comunidade de Esperança II se localizava na Rua Alfredo de Carvalho, também no Bairro do Espinheiro, mais ou menos 350 metros até a Comunidade de Esperança I. Já a Comunidade de Esperança III se encontrava na Rua Castro Alves, cerca de 300 metros da Esperança I.

3 Dados referentes ao mercado imobiliário disponíveis em: <<http://www.vivareal.com.br/dmi/recife-dados-mercado-imobiliario>>. Acesso em 25 de maio de 2016.

relações de subalternização e exploração entre as classes sociais⁴. (JAPIASSU, 1975).

Diante da superação desse paradigma tradicional – por diversos motivos –, surge a figura do pesquisador próximo ao seu objeto de estudo e, mais do que próximo, comprometido com projetos de mudanças sociais. Afinal, os sistemas de conhecimento e metodologia, além de representarem interesses e sistemas de poder, são responsáveis por orientar atuações concretas na realidade, de modo que a existência de conhecimentos voltados à transformação social, redução das desigualdades e empoderamento coletivo é vital para difundir práticas comprometidas e responsáveis politicamente.

Por fim, sempre pertinente recordar a necessidade de vincular a pesquisa a atividades práticas de atuação política, visto que sem esse aspecto de concretude a pesquisa tende a continuar isolada, hermética e elitizada no ambiente acadêmico. Isso porque, ao fim e ao cabo, tudo que é pensado tem sua origem na realidade e a ela deve retornar como contribuição. Afinal, já aconselhava Frei Betto que “a cabeça pensa onde os pés pisam”.⁵

Assim sendo, uma vez reafirmada a importância e inegável relevância da pesquisa militante, cabe detalhar alguns aspectos relativos à metodologia da presente análise: inicialmente haverá a explicação de alguns elementos relativos ao começo das relações e interações entre o NAJUP e a Comunidade Esperança I; em seguida, a exposição de alguns elementos característicos da comunidade; após, a consideração, a partir de entrevistas de com integrantes do NAJUP, de como as relações se desenvolveram: as consequências para a estrutura do grupo, pontos negativos e positivos e aprendizados compartilhados.

A escolha pelas entrevistas não é por acaso; ao contrário, deve-se à constatação de que as práticas das Assessorias Jurídicas Universitá-

4 Sobre a temática da ideologia no campo do direito ver ALMEIDA, Ana Lia Vanderlei de. O Papel das Ideologias na Formação do Campo Jurídico. In: Revista Direito & Práxis, Rio de Janeiro, Vol. 5, N. 4. P. 34-59, 2014.

5 BETTO, Frei. Dez conselhos para os militantes de esquerda. Disponível em: <http://www.revolucoes.org.br/v1/sites/default/files/dez_conselhos_para_os_militantes_de_esquerda.pdf>. Acesso em 04 de junho de 2016.

rias Populares por vezes acabam pouco sistematizadas e repassadas, e isso precisa ser mudado. Por isso, considerar as contribuições, análises e reflexões de integrantes de uma AJUP em atuação se revela o método mais adequado para compreender as complexidades das relações estabelecidas com a Comunidade em questão, as dificuldades práticas dessa atuação, as dicotomias entre o universo jurídico e o popular, entre outras questões, bem como de demarcar um momento de atuação histórica do Núcleo.

As perguntas serão simples e diretas: 1- O que é o NAJUP? (Uma definição do núcleo) 2 – Se você pudesse dar uma sugestão/decidir: como seria a atuação do NAJUP? 3 – O que o objetiva nos trabalhos que faz na comunidade? 4 – Como você avalia a atuação do NAJUP em esperança e o que poderia ser feito de diferente ou melhorado?

Essas foram as perguntas realizadas junto a dois integrantes ativos do Núcleo. Buscou-se, com isso, registrar as opiniões de um membro mais antigo - que já fazia parte do núcleo à época do surgimento de Esperança I - e outro membro mais jovem, que adentrou o Núcleo quando a comunidade já era assessorada pelo NAJUP. Ambos os entrevistados afirmam-se negros e participam de espaços auto-organizados de negritude. Ademais, um deles também é LGBT e constrói espaços auto-organizados. Serão utilizados as palavras “Lagarto” e “Leão” para designar os respectivos membros do NAJUP.

As respostas não serão disponibilizadas de maneira integral no corpo do artigo devido a necessidades de formatação e para que a leitura ocorra de maneira mais fluida.

Infelizmente não foi possível obter entrevistas com nenhuma mulher integrante do Núcleo, posto que duas das que atuaram em Esperança são autoras do presente artigo e as demais já não mais participam das atividades desenvolvidas pelo NAJUP. A continuidade junto ao Núcleo, portanto, foi considerada um aspecto fundamental para a escolha dos entrevistados, visto que o distanciamento em relação ao NAJUP e à Comunidade Esperança quebra a dinâmica estabelecida entre os estudantes e os moradores da comunidade e o lidar constante com as

questões relativas à atuação concreta, que é essencial para as reflexões ora propostas.

Assim sendo, as entrevistas permitirão entender algumas nuances e reflexões assinaladas pelos estudantes, enquanto agentes ativos dos processos de Assessoria Jurídica Popular, o que permitirá tecer algumas conclusões a respeito das possibilidades concretas das AJUPs.

2. O NAJUP E AS ESPERANÇAS: O(S) DIREITO(S)

O primeiro contato que o NAJUP teve com as Comunidades Esperança I, II e III – apesar da proximidade da residência de duas integrantes em relação às Comunidades⁶ – ocorreu através de dois estudantes da UFPE, um de jornalismo e uma de psicologia, que passavam pelo local e percebendo a ocorrência de um protesto, dialogaram com os manifestantes, descobrindo tratar-se de uma reivindicação por moradia, realizada por um conjunto de ocupantes de um imóvel público abandonado.

Dias depois desse incidente, estes estudantes entraram em contato com o NAJUP, que em reunião ordinária decidiu procurar as comunidades para entender a situação e ver em que medida seria possível atuação de assessoria jurídica.

Inicialmente, cumpre destacar que o objetivo era tão somente promover uma espécie de orientação jurídica, que, a curto prazo, visava o apoio a defesa em eventuais ações de reintegrações de posse, além do acompanhamento processual das demandas ligadas ao direito à moradia, tais como o estudo da possibilidade de interposição de uma ação de usucapião do imóvel ocupado.

Em um primeiro momento, o NAJUP chegou à comunidade apresentando-se como uma assessoria jurídica estudantil vinculada à Uni-

6 Diversas razões podem ser apontadas para compreender o desconhecimento das duas integrantes em relação à comunidade. Dentre eles a racialização dos espaços urbanos e sua experiência e o discurso da violência como justificante da limitação da vivência urbana.

versidade Federal de Pernambuco. O primeiro contato foi marcado pelo entusiasmo da Organização que liderava e organizava as três comunidades (Esperança I, II e III), a OLMD, Organização de Luta pela Moradia Digna, e dos integrantes presentes. Em diversos momentos os estudantes frisaram e reforçaram que ainda não eram advogados e que iriam apenas analisar o caso, ou seja, não havia o compromisso assumido com qualquer resolução judicial imediata. O entusiasmo, contudo, foi compartilhado por ambas as partes.

O universo jurídico tende a evocar, além de um ideal ou sentimento de justiça – da qual todos seriam merecedores – a sensação de formalismo e oficialidade, baseada no fortalecimento de mecanismos herméticos e elitistas, como a linguagem jurídica e posturas adotadas pelos diversos operadores de direito.

Não foi diferente nesse primeiro contato entre os estudantes e a comunidade: apesar das ressalvas feitas acerca das limitações da assessoria que ali se apresentava, a roupagem “jurídica” impregnava e marcava a imaginação e a esperança dos ocupantes como uma possibilidade de “Justiça”, indiferenciada do “Direito”. Tal possibilidade, contudo, era baseada na crença no conhecimento jurídico e na sacralização distanciadora entre as esferas comum de resolução de problemas cotidianos e jurídica. Sendo esta última: distante, altiva, supostamente imparcial e superior.

Desse modo, se, na visão dos ocupantes, o universo jurídico impunha uma condição de aparente superioridade em relação a eles e suas possibilidades - algo no qual eles depositavam esperanças, mas percebiam distante de si, o uso do termo “assessoria jurídica” também se apresenta, na visão de um dos membros entrevistado do grupo, como um motivo de afastamento dos estudantes das atividades promovidas pelo Núcleo. A definição do Núcleo como um grupo que presta assessoria jurídica popular impediria, portanto, que militantes de outras áreas acadêmicas se interessassem em compor o grupo. Como afirma Leão:

Eu sempre ficava empacado pela questão jurídica, porque achava que ninguém que não fosse de direito podia entrar, porque

como é ligada à Faculdade de Direito, tinha que ter alguém que fizesse direito ou soubesse alguma coisa do tipo.

Essa necessidade de diversificação dos saberes e um afastamento do termo que liga diretamente as atividades do Núcleo às questões essencialmente jurídicas, no entanto, não são destacadas pelo segundo entrevistado, que situa o Núcleo como responsável dentro da universidade de construir o que chama de “*direito insurgente*”, ou seja, aquele que extrapolaria os limites dogmáticos e estabeleceria um modo de pensar que iria além do paradigma universitário, tendo no povo o seu referencial de atuação, concomitantemente na luta popular e na teoria. Lagarto afirma:

O NAJUP é um espaço dentro da universidade de construção de um direito insurgente, de pensar além dos conteúdos dogmáticos, de fato pensar, tentar desconstruir essa estrutura de uma forma coletiva e popular

O direito, portanto, assume lugar central na fala de ambos, seja para reivindicar uma necessidade de outros saberes aliados ao direito, seja para ir além do que tradicionalmente se propõe nos cursos jurídicos, estabelecendo, assim, uma espécie de resistência ao direito dogmático desassociado da realidade popular, postulando como necessária a construção de um direito insurgente que se proponha a observar as demandas sociais e a promovê-las.

Além disso, como diria Luiz Octávio Ribas (2009), a assessoria jurídica popular se propõe, através da prática de um direito insurgente, constituir-se na dialética de afirmação do direito, enquanto instrumento utilizado de maneira contra-hegemônica para benefício das classes mais pobres com intuito de promover o direito à moradia entre outras conquistas dos movimentos sociais, mas também de negação do direito, ao considerar todo o seu processo histórico de formulação vinculado ao modo de produção capitalista.

Nessa busca pela construção de um direito insurgente, a luta pela moradia, materializada nas ocupações Esperança I, II e III, demandou

do núcleo uma atenção imediata e exigiu que a comunicação fosse eficaz em relação ao diálogo com a comunidade.

A OLMD e os integrantes das Comunidades Esperança I, II e III, esperavam, portanto, apesar das limitações expostas diversas vezes pelos integrantes do NAJUP, que a solução jurídica, revestida de oficialidade e neutralidade, fosse suficiente para garantir sua permanência nos terrenos ocupados. Por isso, os avisos e considerações menos entusiastas foram conduzidos, por ambas as partes, a um conveniente segundo plano eclipsado pelas possibilidades do caso.

Portanto, e aqui é possível situar uma primeira reflexão, as relações e concepções relativas ao Direito divergem entre os ocupantes e os estudantes, e também entre estes últimos. Como o presente artigo está adstrito às reflexões proporcionadas a partir das entrevistas dos estudantes, o foco continuará na diversidade de opinião entre eles.

Tal diversidade no que tange às possibilidades e à concepção mesma da Assessoria Jurídica Popular revela a pluralidade e as tensões existentes em um mesmo grupo de assessoria universitária, o que indica a complexidade do diálogo e das dinâmicas entre os membros e as comunidades. Afinal, enquanto um estudante aponta a interdisciplinaridade como um elemento que seria essencial à Assessoria Jurídica Popular, outro se detém mais especificamente sobre as possibilidades de construção de um direito crítico, pautado na construção coletiva com sujeitos populares.

Há que se considerar, ainda, que a própria noção de viabilidade de um direito insurgente é considerada inviável, porque, segundo Leão: “o direito não veio para transformar nada, pelo contrário, veio pra manter tudo do jeito que está”. Se trata, portanto, de uma divergência no âmago da questão relativa às possibilidades do Direito, da relação concomitante da Assessoria Jurídica Popular com o Direito e com a realidade, na qual o Direito parece ter pouca incidência.

Leão, contudo, afirma ainda, e em diversas ocasiões ao longo da entrevista, a necessidade de:

Um enfoque maior nos conhecimentos jurídicos, de nos formamos melhor nesse campo porque as comunidades demandam esse conhecimento. Como por exemplo, sempre vai ter alguém preso e a comunidade vai demandar, sempre vai ter alguém precisando de orientação jurídica e devemos estar preparados para saber resolver.

Essa dualidade, na fala do mesmo integrante do NAJUP, poderia, a princípio, ser considerada contraditória. Revela-se, contudo, como um elemento inicial da reflexão a respeito da duplicidade de atividades a que se dedica a Assessoria Jurídica Popular: a Educação Popular e a Técnica Jurídica. Leão pensa, portanto, sobre a necessidade de “articular educação popular com a assessoria jurídica”.

Diante dessas divergências entre crítica e utilização do Direito, Ana Lia Almeida, diz que aqueles e aquelas que fazem parte da assessoria jurídica popular são como verdadeiros “intrusos” do/no Direito⁷. “Intrusos” por se organizar de maneira principiologicamente diferente do Direito, nos colocando próximo à classe trabalhadora, muito diferente do Direito encastelado vivenciado nas faculdades de Direito espalhadas pelo país. Mas também, “intrusos” por que nos apropriamos do conhecimento jurídico e utilizamos de maneira popular e coletiva, “garimpando” a norma positivada com escopo de garantir direitos para aqueles, assim como a comunidade de Esperança I, foram esquecidos pelo Direito. (ALMEIDA, 2015).

3. O NAJUP E AS ESPERANÇAS: RACISMO E EDUCAÇÃO POPULAR

As Comunidades Esperança II e III ocupavam imóveis privados abandonados, ou seja, que há anos não cumpriam sua função social e compunham patrimônios de famílias tradicionais da cidade de Recife. Nesse sentido, a ausência do cumprimento da função social da propriedade pode ser reconhecida, considerando-se que o solo ur-

7 Alusão a um dos capítulos da tese de doutorado da professora Ana Lia Almeida intitulado “INTRUSOS: o trânsito da Assessoria Jurídica Universitária Popular no terreno do direito”

bano tem dois fins determinados, quais sejam, o bem coletivo e as necessidades dos cidadãos. (ALFONSIN, 2006). Na hipótese de não adequação diante de tais fins, configura-se o não cumprimento da função social da propriedade, sobre a qual recai uma série de sanções dispostas no Estatuto das Cidades (Lei 10.257/01), dentre as quais a desapropriação é instrumento válido.

Nas ruas onde se localizavam os imóveis havia um escritório de advocacia, diversos edifícios residenciais, (alguns novos, outros mais antigos; todos, porém, de muitos andares, o que demonstra se tratar de grandes empreendimentos) e alguns prédios onde eram desenvolvidas atividades comerciais variadas. Como dito anteriormente, os imóveis ocupados se localizavam em uma área muito valorizada da cidade de Recife/PE, o bairro do Espinheiro.

Nas proximidades havia uma delegacia, posto de saúde, escolas, diversas avenidas essenciais para o transporte na cidade, quantidade significativa de paradas de ônibus, um mercado público, comércios diversos, inclusive um supermercado de uma grande rede internacional.

Tal cartografia, ainda que não exata, e marcada justamente por sua simplicidade, evidencia que os espaços urbanos valorizados – em sentidos diversos – são aqueles, via de regra, onde há possibilidade de acesso aos variados serviços públicos, o que eleva a qualidade de vida e, indubitavelmente, é aspecto essencial para qualificar uma moradia como digna (ROLNIK, 2011).

Aspecto essencial a ser considerado em relação a essa cartografia está relacionado ao elemento racial: os integrantes das Comunidades Esperança são, em sua grande maioria, negros.⁸ E contrastam com a esmagadora maioria branca das vizinhanças dos imóveis e terrenos que ocuparam - também dos integrantes do NAJUP. O aspecto racial não pode ser secundarizado, e deve estar presente e em constante diálogo com outros elementos da educação popular.

8 E de acordo com dados do IBGE em 2015, entre os mais pobres do país, 74% deles são negros. Já entre os 1% mais ricos do país, apenas 12,4% são negros. Demonstrando a desigualdade entre brancos e negros vivenciadas no país. Dados do IBGE, Síntese de Indicadores Sociais - Uma análise das condições de vida. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95011.pdf>> . Acesso em: agosto de 2016.

Em relação aos fatores que marcam o elemento racial como evidenciador de uma segregação imposta aos ocupantes e os reflexos dessa realidade em contraste a realidade do bairro no qual a ocupação se situa, vários são os relatos que merecem destaque e que ressaltam o racismo sofrido pelos ocupantes.

Por tratar-se de bairro de alta valorização imobiliária, situado em área nobre da cidade do Recife, a maior parte dos serviços públicos são oferecidos aos moradores, que, em razão do seu lugar de domicílio, têm direito a usufruir de tais serviços, sendo atendidos em postos de saúde, hospitais e delegacias.

No entanto, não foi essa a realidade observada pelos ocupantes, que, ao buscarem atendimento no posto de saúde próximo a ocupação, foram informados que, por se tratarem de ocupantes e irregulares moradores da área não poderiam ser atendidos no local, devendo se deslocar a postos de saúde mais distantes e que teriam, supostamente, mais condições de atendê-los.

Tal recusa, contudo, não apresentava sequer uma motivação procedimental. Estava alicerçada apenas na negação do atendimento às famílias ocupantes, o que, para eles, deixava evidente o racismo impregnado nas posturas dos profissionais da saúde, conforme afirmou Cássia, uma das moradoras de Esperança I, em reportagem produzida para o Diário de Pernambuco⁹: “Saí de lá arrasada, humilhada. Não importa o que tenhamos feito, só em dizer que não vamos ser atendidos eles estão sendo racistas.”

Além disso, diversos casos foram relatados pelos moradores de Esperança I, em que vizinhos também atacavam os ocupantes com ofensas racistas, o que evidencia a opressão sofrida por eles, como a dita por Cássia.

9 Matéria publicada em 1 de agosto de 2015: Pernambuco é o campeão nordestino de discriminação nos serviços de saúde. Diário de Pernambuco. Disponível em: <http://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/vida-urbana/2015/08/01/interna_vidaurbana,589933/pernambuco-e-o-campeao-nordestino-de-discriminacao-nos-servicos-de-saude.shtml>. Acesso em: 20 de agosto de 2016.

Quanto as Esperanças II e III: a propriedade privada, portanto, abandonada e sem cumprir qualquer função que não a especulativa, prevaleceu e foi resguardada e protegida violentamente pelos poderes públicos diversos e diretamente envolvidos na questão. Em detrimento, evidentemente, do direito à moradia.

É possível, então, estabelecer relações entre as atividades de diversas esferas do Poder Público no processo contínuo de negação do Direito à Moradia. Tal processo, que culminou com reintegrações de posse violentas nas Comunidades Esperança I e II, assume, antes desse ápice de violência estatal protetiva da propriedade, vieses variados, mas não menos violentos. Como a moradia não se restringe à concretude de um lar e abrange outros elementos como o acesso a serviços públicos de qualidade em proximidade adequada, a negação racista de atendimento médico e os ataques racistas dos vizinhos aos moradores de Esperança I deve ser interpretada como parte desse processo de negação da moradia.

Devido às reintegrações de posse dos imóveis ocupados pelas comunidades de Esperança II e III¹⁰ houve dificuldade no contato entre integrantes do NAJUP e os ocupantes, já que a maioria destes se deslocou para casa de parentes ou se dirigiu a outras ocupações e comunidades, como Esperança I e outras próximas aos bairros da Encruzilhada e Espinheiro, como a Favela do Plástico¹¹ ou a Comunidade da Rata.

Dessa forma, a atuação do NAJUP enquanto Assessoria Jurídica Universitária Popular foi dedicada à comunidade de Esperança I, cujo terreno é de propriedade da PCR – Prefeitura da Cidade do Recife. O fato do terreno ocupado ser propriedade pública ocasionou algumas

10 Vídeo da atuação policial na reintegração de posse da Comunidade Esperança III. Jornal Diário de Pernambuco. Em 29/05/2014. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=rzX0p56Jkq0>>. Acesso em 03 de junho de 2016.

11 Favela do Plástico que sofreu com um incêndio no dia 7 de abril de 2015, o qual dizimou quase a totalidade das casas, colocando, novamente, tanto os moradores anteriores de Esperança e outros moradores em situação de rua. O vídeo do incêndio pode ser acessado através do link: <<https://www.youtube.com/watch?v=CMMwQMYMyto>>. Acesso em julho de 2016.

mudanças na atuação do grupo de Assessoria Jurídica Popular, que pode dedicar-se a outras atividades junto à comunidade, e não somente àquelas notadamente jurídicas.

Por ser um bem público, de acordo com a legislação e pelo princípio da intangibilidade dos bens público, não seria possível a utilização do instrumento da Usucapião. A consideração dessa impossibilidade jurídica em conjunto com o 'esquecimento' por parte da Prefeitura da Cidade do Recife em relação ao imóvel, fizeram com que o NAJUP, em análise acerca da conjuntura da comunidade, percebesse que poderia avançar com outros trabalhos com a comunidade, no caso a educação popular, princípio também fundante da AJUP. (ALMEIDA, 2015).

A partir dessa percepção acerca da remota possibilidade de eventuais demandas jurídicas ligadas à reintegração de posse direcionada à ocupação, foi possível traçar um plano de educação popular que se iniciou a partir do estreitamento dos laços entre a comunidade e os integrantes do núcleo, o que de início foi dificultado em razão da forte hierarquização entre os líderes da ocupação e os demais ocupantes, o que impedia um contato direto entre o NAJUP e os moradores da comunidade.

3.1. AS LIDERANÇAS: VERTICALIDADE E HORIZONTALIDADE

A horizontalidade é marca característica dos movimentos identitários surgidos principalmente a partir da década de 1980. Trata-se, em linhas gerais, de um princípio organizativo que implica em consequências metodológicas concretas muito específicas: respeito ao direito de fala de todos, valorização de todas as contribuições de maneira equitativa, repúdio pela consolidação de lideranças com maior poder do que as outras pessoas, dentre outros.

A horizontalidade da AJUP tem suas bases no gosto pelo diálogo, em boa medida herdado da influência do pensamento de Paulo Freire. Ao questionar a hierarquia própria das relações postas na sociedade de classes, os estudantes buscaram semear

outras formas de socialização. Também buscam questionar, no contexto da reorientação das esquerdas no último quartel do século passado, as relações verticalizadas que se estabeleceram nas organizações tradicionais ligadas à classe trabalhadora. (ALMEIDA, 2015)

Nas AJUPs a horizontalidade dialoga de maneira significativa com a proposta de educação popular desenvolvida por Paulo Freire, como Ana Lia diz, posto que este considera negativas as hierarquias estabelecidas e engessadas nos processos de trocas políticas e educativas conjuntas, vez que os processos tradicionais partiriam da noção de superioridade de um conhecimento – o teórico-racional-científico-metodológico-neutro – em detrimento daquele prático, real, construído e difundido coletiva e comunitariamente (FREIRE, 1987).

Considerando a importância da horizontalidade para a AJUP, a organização das Comunidades Esperança, através da OLMD, de modo vertical foi um elemento de contradição discutido internamente diversas vezes no NAJUP.

O próprio modo de organização horizontal do núcleo gerava constantes desconfortos acerca do modo de lidar com os líderes da comunidade, razão pela qual o núcleo optou por buscar maneiras de desconstruir aos poucos essa relação vertical e estabelecer um maior contato com os demais moradores, enxergando também uma possibilidade de maior inserção na construção de suas próprias demandas, suscitando a organização política de um modo mais abrangente e que trouxesse a comunidade como um todo para o debate acerca da moradia e dos seus papéis diante dessa reivindicação.

Portanto, a escolha do grupo em trabalhar de forma horizontal tanto questiona um modelo de produção, reunião e de tomada de decisões muito comum no sistema capitalista, como também é uma tática que se aproxima dos movimentos sociais e como diz Ana Lia Almeida, “Tal questionamento da hierarquia como base das relações sociais é um ponto essencial se pensarmos um processo revolucionário mais amplo e radicalizado.” (ALMEIDA, 2015).

As táticas escolhidas pelo núcleo foram de promover um maior contato com os moradores a partir de visitas semanais em horários nos quais se sabia ter mais moradores na ocupação, ou seja, determinava-se um dia da semana em que os integrantes do núcleo compareciam a ocupação para conversar com os moradores e questionar acerca de alguma novidade, alguma ameaça de desocupação, sempre se utilizando do direito como um canal de abertura para com a comunidade.

3.2. EDUCAÇÃO POPULAR E FORMAS DE ATUAÇÃO

Inicialmente, em relação ao trabalho da educação popular, teve uma proximidade maior do Núcleo com as mulheres da comunidade e nesse caso, é importante contextualizar como se deu o trabalho.

O trabalho realizado com as mulheres é justificado, que estão mais tempo dentro da ocupação e tem sido aquelas que tem se preocupado mais com a situação política da ocupação, bem como também são aquelas que participam de todas as reuniões sobre os auxílios-moradia pretendidos. Por outro lado, não foi observado um interesse por parte dos homens no trabalho do NAJUP, mesmo aqueles que também ficam boa parte do tempo na moradia. Sendo assim, o momento seria de focar no trabalho de educação popular junto as mulheres e crianças de Esperança I.

A tentativa inicial¹² foi de trabalhar a autoestima da mulher negra, já que tínhamos a intenção de começar com temas mais analisados pelo grupo como “tranquilos” para posteriormente aprofundar em algo mais estrutural, até atingir o nosso horizonte, que seria a discussão acerca da religião, se tratando Esperança I de uma comunidade em quase a totalidade ou quase a totalidade dos moradores era evangélico de igrejas neo-pentecostais. O trabalho atualmente ainda não atingiu a

12 Pelo trabalho ser realizado majoritariamente com mulheres, pensamos coletivamente que seria melhor que as discussões fossem realizadas pelas mulheres do NAJUP junto as da comunidade e que os homens do NAJUP ficassem com as dinâmicas com as crianças da comunidade.

discussão fim, por acreditarmos que o processo de educação popular se dá de forma gradual e lenta. Conta Leão:

Atualmente trabalhamos Esperança e buscamos o empoderamento das minorias, mais do que isso é a conscientização de que a realidade deles não foi dado por Deus, mas pelo próprio sistema. A galera é vítima da sociedade, mas pode ser agente da sua própria mudança, por isso a questão do empoderamento é importante, nós não mudamos nada, só ajudamos a galera a transformar a sua própria realidade.

Buscou-se primeiramente o empoderamento coletivo através da discussão da beleza da mulher negra, pois a autoestima, após diversas visitas foi uma demanda observada pelo núcleo a ser discutida junto a comunidade. Nesse ponto, foram realizadas ações e espaços em que puderam haver diversas trocas sobre o que é ser uma mulher negra e o que isso representava para tanto para elas, como para o núcleo. Segue Leão:

Quando as meninas vão pra lá falar sobre feminismo, violência doméstica, beleza negra, a gente consegue transformar a mente dessas pessoas e o NAJUP tá aí pra isso, junto com os movimentos sociais, ajudar a transformar a realidade das pessoas.

Diante da troca de experiências, há, como Paulo Freire dizia, o empoderamento coletivo, sabe-se da realidade do outro, a partir disso, se pode se colocar no lugar do outro, ter empatia pelo outro, entendendo suas demandas, desejos e angústias e aí sim pode-se lutar lado a lado com este sujeito, buscando conjuntamente, coletivamente a libertação. (FREIRE, 1987).

Este é o sentimento trabalhado junto a Esperança I, como conta Lagarto, os objetivos de trabalhar na comunidade são “Entender a dinâmica da comunidade e o processo que levou as pessoas até a ocupação. Buscar atuação baseada na educação popular”.

Diversas problemáticas foram observadas: a inicial demora em se trabalhar dialogando com a comunidade, a falta de projeto pedagógico

para o trabalho com as crianças, que na realidade se tratou apenas de dar um tempo livre às mulheres da comunidade para a discussão política, enquanto as crianças estariam ocupadas em atividades de desenho e pintura ou brincadeiras.

Por fim, a atuação pretendida de rodas de diálogo tem dado muito frutos positivos, observa-se uma interação entre os membros do NAJUP e os moradores, tanto com os novos integrantes, como as novas moradoras e percebeu-se também um grande acúmulo coletivo depois que as rodas de diálogo acerca de racismo e mulher negra foram iniciadas.

CONCLUSÃO

A partir das falas dos dois componentes do Núcleo de Assessoria Jurídica Popular da UFPE, diversos princípios, tanto os elucidados por Ribas e Almeida são postos em prática e são sempre rediscutidos no núcleo, sempre na proposta freireana de ação, reflexão, ação. (FREIRE, 1987).

Há, de fato, uma percepção de avanço nas pautas populares e coletivas evidenciado na comunidade e no Núcleo. Percebe-se que a comunidade, mais propriamente com as mulheres, quer continuar com as rodas de diálogo promovidas.

O processo de racismo institucional e social foi um fator que fez se perceber a demanda da discussão acerca da beleza da mulher negra, inserindo assim o trabalho do NAJUP com a educação popular e efetivando o objetivo do Núcleo em ser uma assessoria jurídica e não assistência, que apenas se envolve tecnicamente com o uso do Direito.

Percebe-se também através das entrevistas que o NAJUP é uma forma prática de “direito insurgente”, questionando e tomando para acúmulo o Direito posto, com o intuito de transformá-lo para atingir a classe trabalhadora e aqueles que não são privilegiados com o Direito à Moradia.

Além disso, o trabalho em Esperança tende a continuar e ser alvo de próximos estudos e próximas produções que venham a exemplificar

outros avanços em relação a comunidade, bem como de uma estratégia, perante o Núcleo, de forma de trabalho em educação popular com crianças e os homens adultos da comunidade.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ana Lia Vanderlei de. *Um estalo nas faculdades de direito: perspectivas ideológicas da assessoria jurídica universitária popular*. João Pessoa: Programa de Pós-Graduação (Doutorado) em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, 2015.

ALMEIDA, Ana Lia Vanderlei de. “O Papel das Ideologias na Formação do Campo Jurídico.” In: *Revista Direito & Práxis*. Rio de Janeiro: Universidade Estadual do Rio de Janeiro, vol. 5, n. 9, 2014, p. 34-59

BETTO, Frei. “Dez conselhos para os militantes de esquerda.” In: *Projeto Revolução*. Disponível em: <http://www.revolucoes.org.br/v1/sites/default/files/dez_conselhos_para_os_militantes_de_esquerda.pdf>. Acesso em: 04/06/2016.

FERNANDES, Florestan. *Universidade brasileira: Reforma ou Revolução?* São Paulo: Alfa Ômega, 1979.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. 11 Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

JAPIASSU, Hilton. *O Mito da Neutralidade Científica*. Rio de Janeiro: Editora IMAGO, 1975.

MARICATO, Ermínia (Org.). *Cidades Rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2013.

RIBAS, Luiz Otávio. *Direito insurgente e pluralismo jurídico: assessoria jurídica de movimentos populares em Porto Alegre e no Rio de Janeiro (1960-2000)*. Florianópolis: Programa de Pós-Graduação (Mestrado) da Universidade Federal de Santa Catarina, 2009.

ROLNIK, Raquel. “Moradia é mais que um objeto físico de quatro paredes”. In: *Revista eletrônica e-metropolis*. Rio de Janeiro: Revista Eletrônica de Estudos Urbanos e Regionais, Vol. 2, n. 5, junho de 2011, p.37-42.

Recebido em 12/05/2016.

Aprovado em 14/01/2017.